



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 168/18

Data: 20/02/2018

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 26.805,71 (vinte e seis mil, oitocentos e cinco reais e setenta e um centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 26.805,71 (vinte e seis mil, oitocentos e cinco reais e setenta e um centavos) na seguinte dotação:

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 10</b> <b>Subfunção: 301</b> <b>Programa: 7</b> <b>Atividade: 2.089</b>	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <b><u>VIGIA SUS - CAPITAL</u></b>		
<b>Elemento</b>		<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3340	26.805,71
		<b>Soma.....</b>	<b>26.805,71</b>

**Art. 2º**- os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit financeiro no valor de R\$ 26.805,71 (vinte e seis mil,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

oitocentos e cinco reais e setenta e um centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

**3340** – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

**Id Uso** – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão da seguinte meta:

**Órgão: 06** Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade: 01** Fundo Municipal de Saúde  
**Função: 10** Saúde  
**Subfunção: 301** Atenção Básica  
**Programa: 7** Promoção da Saúde  
**Atividade: 2.089** VIGIA SUS - CAPITAL

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
								Q	Vinculados	Líves	Total
2.089	Município	Vigia SUS - Capital	10	301	3340		Unidade				
						2018		26.805,71	-	26.805,71	
						2019		-	-	-	
						2020		-	-	-	
						2021		-	-	-	
<b>Total</b>								<b>26.805,71</b>	<b>-</b>	<b>26.805,71</b>	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

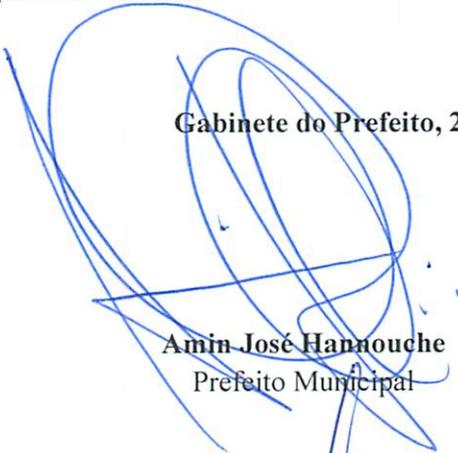
**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a seguinte meta no Órgão:

**Órgão: 06** Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade: 01** Fundo Municipal de Saúde  
**Função: 10** Saúde  
**Subfunção: 301** Atenção Básica  
**Programa: 7** Promoção da Saúde  
**Atividade: 2.089** **VIGIA SUS - CAPITAL**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.089	Vigia SUS - Capital	Executivo	10	301	Serviços	3340	26.805,71
	<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>SOMA</b>	<b>26.805,71</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2018.

  
**Amin José Hannouche**  
Prefeito Municipal

  
**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral de Município

  
**Sueli Cecília Teodoro Vitorio**  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

## **PROJETO DE LEI Nº 168/18** **Exposição de Motivos**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Essa funcional está sendo criada, tendo em vista o repasse do FNS. Trata-se de saldo remanescente do exercício anterior que ficou depositado na conta específica em 31/12/2017. Para a sua utilização é necessário abrir funcional no orçamento vigente.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

**Atenciosamente**

**Amin José Hannonche**  
**Prefeito**